

INFORMAÇÕES GERAIS DO FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL

I. Esclarecimento inicial do Presidente da Mesa:

1. As propostas submetidas à Assembleia Geral (AG) foram inicialmente 3, conforme Ata da Mesa da AG, de 31 de Maio, mas o proponente e subscritor da Proposta A – Gonçalo Leite Velho – decidiu retirar a sua proposta, depois da recomendação efetuada pela Comissão de Fiscalização e Disciplina, conforme Ata deste órgão de 22 de Junho de 2019, pelo que só figuram as Propostas B e C no Boletim de Voto.
2. As propostas são votadas em alternativa, ou seja, só deverá ser assinalada uma das propostas, sendo também possível o voto em branco. Se forem as duas assinaladas, terá de considerar-se voto nulo. Na votação, opte por assinalar com uma cruz (+) ou X no respetivo quadrado.
3. Todos os documentos que têm a ver com a Assembleia Geral estão publicados em:
<http://www.snesup.pt/cgi-bin/artigo.pl?id=EVVZkFlZpkyWzURlaD>

II. Do funcionamento (artigo 4.º do RFAG):

1. A Assembleia Geral funcionará sempre descentralizadamente, por voto secreto, sempre que possível com instalação de mesas de voto nas Secções Sindicais com mais de 20 votantes, cabendo ao Presidente da AG definir a sua localização e horário de funcionamento.
2. Funcionará uma secção de voto na Sede do Sindicato para votação dos associados que não disponham de secção de voto no âmbito da sua Secção Sindical ou que votem por correspondência.
3. O horário de funcionamento das secções de voto poderá ser diferenciado, estando abertas pelo menos durante seis horas, sem prejuízo de encerramento antecipado quando tenham votado todos os associados abrangidos.
4. As mesas das secções de voto serão compostas por sócios designados pelo Presidente da Mesa da AG, e prioritariamente pelos membros de estruturas sindicais, podendo ser o funcionamento e a contagem dos votos acompanhados por delegados dos subscritores das várias propostas em apreciação e por quaisquer outros sócios.
5. As mesas das secções de voto preencherão ata de modelo uniforme, a que ficarão anexos:
 - a) a relação dos associados abrangidos pela secção de voto com assinatura dos que tenham exercido o seu direito de voto;
 - b) os boletins de voto entrados nas urnas
 - c) quaisquer protestos, desde que formulados por escrito.
6. Os votos por correspondência poderão ser entregues nas mesas das secções de voto, que os farão seguir conjuntamente com a ata, ou enviados pelo correio para sede do Sindicato até à data da Assembleia Geral, inclusive, desde que o voto seja contido em sobrescrito fechado donde conste o número de sócio e a assinatura do associado, igual à constante da ficha de inscrição.

7. Para apuramento geral dos resultados e escrutínio dos votos por correspondência, realizar-se-á, até 5 dias após a data da AG – dia 26 de Julho de 2019 (ver convocatória de 9 de Maio) – uma reunião da Mesa da AG com a presença dos proponentes e mandatários das várias propostas, de que será lavrada ata.

III. Da votação por correspondência (instruções):

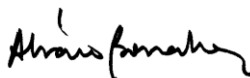
1. Depois de votar, o boletim de voto deve ser dobrado (2 vezes), com a face voltada para dentro e introduzido no sobrescrito branco, que deverá ser fechado.
2. O sobrescrito branco fechado, deverá, por sua vez, ser introduzido no Envelope RSF.
3. O Envelope RSF encontra-se identificado no verso pelo número de sócio, secção sindical e nome, sendo necessário assinar sobre a identificação.
4. O Envelope RSF (não carece de selo) deve ser colocado no correio até 19 de Julho de 2019 (inclusive).
5. Na operação de escrutínio, em primeiro lugar serão abertos os sobrescritos RSF e serão juntos todos os sobrescritos brancos e, seguidamente, serão estes abertos e realizada a operação de contagem, de modo a manter o rigoroso sigilo do voto.

IV. Do calendário de funcionamento:

1. Prazo para comunicação do funcionamento das mesas de voto das Secções Sindicais com mais de 20 votantes (n.º 1 do art.º 4.º do RFAG): até dia 9 de Julho de 2019, indicando a sua constituição, horário de funcionamento e local para snestup@snestup.pt.
2. Funcionamento das secções de voto nas Sedes do Sindicato (n.º 2 do art.º 4.º do RFAG), dia 19 de Julho de 2019:
 - a. Das 10 às 13 horas e das 14 às 18 horas, na Sede Nacional, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 104, 4.º, Lisboa;
 - b. Das 10 às 13 horas e das 14 às 18 horas, na Sede do Porto, sita na Praça Mouzinho Albuquerque, 60, 1.º (rotunda da Boavista), Porto;
 - c. Das 10 às 13 horas e das 14 às 18 horas, na Sede de Coimbra, sita na Rua do Teodoro, 8, Coimbra.
3. Reunião da Mesa da AG com os proponentes das propostas, para escrutínio e apuramento dos resultados (n.º 7 do art.º 4.º): 26 de Julho de 2019, às 15 horas, na Sede Nacional. O ato é público para os sócios.

Lisboa, 28 de Junho de 2019

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral:



Álvaro Borralho